



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
CAMPUS MUZAMBINHO**

*Bairro Morro Preto - Muzambinho/MG
Caixa Postal 02 - CEP: 37890-000
Fone/Fax: (035) 3571-5051*

EDITAL Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2018

**Edital de Seleção para Coordenação e Vice Coordenação do
Curso Superior em Ciências Biológicas**

O Colegiado do curso superior em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada a eleição para coordenador e vice coordenador do curso superior em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS – *Câmpus Muzambinho*. A nova coordenação terá data inicial de vigência a partir de 23 de julho de 2018.

1. Das Vagas

- 1.1. Uma vaga para o cargo de coordenador do curso em questão.
- 1.2. Uma vaga para o cargo de vice coordenador do curso em questão.

2. Do período e local para inscrição das chapas:

- 2.1. A inscrição das chapas dar-se-á no período de 25/04/2018 (*quarta-feira*) até 27/04/2018 (*sexta-feira*), das 07:30 h às 10:30 h, das 13:30 h às 16:30 h e das 19:30 h às 22:30 h.
- 2.2. O local de inscrição será a secretaria do prédio pedagógico da Cafeicultura, IFSULDEMINAS – *Câmpus Muzambinho*.

3. Dos requisitos para candidatura

- 3.1. Os candidatos à coordenação e vice coordenação deverão inscrever-se mediante entrega de uma carta única de intenções, à secretaria do prédio pedagógico da Cafeicultura, e assinada por ambos. Esta carta deve conter, além dos nomes e das intenções enquanto coordenador e vice coordenador do curso de Ciências Biológicas, os dados pessoais, tais como CPF, RG, telefones de contato, data atual e assinatura de ambos.
- 3.2. Será considerado candidato à coordenação do curso de graduação, os docentes que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do quadro permanente de servidores do IFSULDEMINAS;
 - b) Ter graduação na área do curso;
 - c) Ter lecionado disciplina (s) junto ao curso superior em Ciências Biológicas – modalidade Licenciatura – nos últimos 24 meses.
- 3.3. Após encerramento do período para inscrições das candidaturas, havendo ausência de candidatos à coordenação e vice coordenação do curso de graduação, o prazo para inscrições será protelado em sete (7) dias.
- 3.4. Expirados todos os prazos para inscrições das candidaturas e verificada a ausência de candidatos, caberá ao colegiado do curso superior em Ciências Biológicas a indicação dos docentes que ocuparão os cargos de coordenação e vice coordenação.
- 3.4.1. Os docentes do quadro permanente de servidores da instituição indicados pelo colegiado de curso deverão ser membros efetivamente eleitos e que compõem o referido colegiado e ou Núcleo Docente Estruturante, os quais já participam da gestão do curso.
- 3.5. Obrigatoriamente, a chapa será composta por candidato à coordenação e vice coordenação.
- 3.6. Casos omissos e ou excepcionais atrelados às inscrições das chapas serão avaliados e deliberados pela Comissão Eleitoral, a qual será composta pelos membros do colegiado do curso superior em Ciências Biológicas.

4. Homologação das inscrições

- 4.1. As candidaturas serão homologadas após análise e deferimento pela Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do curso de Ciências Biológicas e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso.
- 4.1.1. A homologação das inscrições das chapas ocorrerá a partir do dia *02/05/2018*.
- 4.2. Caberá recurso de impugnação da chapa à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de publicação.

5. Dias, Horários e Local de Votações

- 5.1. A eleição será realizada no dia 04 de maio de 2018, das 07:30 h às 10:30 h, das 13:00 h às 16:00 h e das 19:30 h às 22:30 h.
- 5.2. Local: Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores – LIFE, no prédio pedagógico da Cafeicultura.

6. Dos Eleitores

6.1. Estão aptos a votar:

6.1.1. Todos os alunos regularmente matriculados no curso superior em Ciências Biológicas, excetuando-se aqueles em mobilidade estudantil, bem como discentes com matrícula trancada.

6.1.2. Todos os docentes do quadro permanente institucional que ministram e ou ministraram disciplina (s) no curso superior em Ciências Biológicas nos últimos 24 meses e/ou integrem o colegiado do curso ou seu Núcleo Docente Estruturante.

6.1.3. Todos os servidores administrativos do quadro permanente institucional que estão lotados e atuam no prédio pedagógico das Ciências Biológicas.

7. Da apuração e totalização dos votos

7.1. A fórmula a ser utilizada para a contabilização dos votos será:

$$IEC = (VPC \times 66,66) + (VAC \times 33,34)$$

Onde:

IEC= Índice Eleitoral do Candidato.

VPC=Votos dos Servidores ao Candidato.

VAC=Votos dos Estudantes ao Candidato.

7.2. Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

7.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos.

7.4. No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição.

8. Homologação do resultado

8.1. A homologação do resultado caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural do curso de Ciências Biológicas e nos demais meios de comunicação já utilizados pelos membros do curso, a partir do dia 07 de maio de 2018.

9. Das disposições gerais

9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.

- 9.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos membros do colegiado do curso superior em Ciências Biológicas. No entanto, nenhum candidato às funções de coordenação e vice coordenação do curso poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
- 9.3. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.5. O coordenador de curso terá um mandato de dois anos, podendo participar de mais de um mandato subsequente conforme as Normas Eleitorais elaboradas pelo colegiado do curso.
- 9.6. O coordenador e vice coordenador do curso poderão ser destituídos quando desrespeitarem suas competências inerentes.

10. Cronograma.

Quadro 1. Principais datas relativas às ações do processo seletivo para Coordenação do curso superior em Ciências Biológicas, IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho.

Período de Inscrições	25 a 27/04/2018
Homologação das inscrições	A partir de 02/05/2018
Prazo para recursos associados às inscrições das chapas	Até 24 h após a divulgação da homologação
Realização do processo de votação	04/05/2018
Divulgação dos resultados	A partir de 07/05/2018
Prazo para recursos associados à divulgação dos resultados	Até 24 h após a divulgação dos resultados
Homologação do resultado final	Até 11/05/2018

Comissão Eleitoral do Colegiado das Ciências Biológicas
IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho